



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2023

CONTRATADO: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – CNPJ: 34.271.171/0001-77

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CPA -10 DE 02 (DOIS) SERVIDORES DO PREVISPA

VALOR ESTIMADO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: A renovação deverá ser realizada até o vencimento da certificação atual (20/11/2023 e 23/11/2023).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico favorável em fls. 58-59, nos autos do processo administrativo nº 367/2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2023.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93.


Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Art. 26, X, Lei 133/2017
Mario César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA